PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 1407/2023 em 13 de dezembro de 2023.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

Excelentíssimo Senhor Presidente, 180/23

Considerando o Plano de Trabalho no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), devidamente apresentado pela Fundação Pio XII – Hospital de Amor - Barretos à Secretaria de Saúde do Município de Birigui, com o objetivo de atender pacientes do sus que necessitem de tratamento oncológico;

Considerando a expressiva quantidade de atendimentos de pacientes do município de Birigui realizados pela Entidade, sendo certo que entre janeiro a outubro de 2023 foram 13.916 pacientes, que geraram aproximadamente 6.966 atendimentos oncológicos, conforme item *"2 - Descrição do Trabalho"*, do Plano de Trabalho anexo à presente proposição;

Considerando, ainda, que o Município pode celebrar convênio com a Fundação Pio XII, haja vista a previsão contida nos artigos 199, §1º, da Constituição Federal e arts. 24 a 26 da Lei Federal nº 8.080/1990, bem como no art. 175, § 4º da Lei Orgânica do Município.

Considerando que nada mais justo que colaborar com a entidade que não se furta a atender aos biriguienses acometidos por câncer, que para lá se dirigem em busca de seu restabelecimento;

Considerando a devolução antecipada do duodécimo aos cofres municipais, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

Portanto, é de fundamental importância que a Fundação Pio XII obtenha recursos para que continue na tarefa de atender aos pacientes do Município.

À vista disso, ressaltamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis, que é fundamental a aprovação da presente proposição, e, para isso, requer a Vossa Excelência que a presente proposição seja submetida ao regime de urgência, em conformidade com o artigo 195 e seguintes da Resolução nº 216/98 – Regimento Interno.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR - BARRETOS, REFERENTE AO CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR GRATUITA À PACIENTES DO SUS QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E PROVIDÊNCIAS CORRELATADAS".

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 4235/2023
Data: 13/12/2023 - Horário: 16:33
Legislativo - PLO 180/2023

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.12.13 14:10:27 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSE LUIS BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI 180/23

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR - BARRETOS, REFERENTE AO CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR GRATUITA À PACIENTES DO SUS QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR – BARRETOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.150.352/0002-01, referente ao custeio da assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes do SUS que necessitem de tratamento oncológico, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme plano de trabalho e minuta do convênio em anexos.

§1º. O valor previsto no caput será repassado em parcela única à entidade.

§2º. A entidade prestará contas dos serviços realizados mensalmente, na forma da legislação vigente, ao Município e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ART. 2º. A Entidade realizará atendimento médico-hospitalar gratuito em pacientes que necessitem de tratamento oncológico, bem como a aquisição de material de consumo em geral e medicamentos oncológicos (Ex: água destilada; soro glicosado; soro fisiológico; Abbocath; agulha; seringa; adaptador; atadura; cânula; cateter; scalp; coletor; compressa de gase; equipo; fixador; luva; lanceta; sonda; tira; esparadrapo; fita e outros).

ART. 3º. Para fins de atendimento a presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei nº 7.067/2.021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.145/2.022 – LDO de 2023 e alterações e na Lei nº 7.201/2.022 – Lei Orçamentária de 2.023, com a seguinte classificação contábil:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.10.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO:302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:0039 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: ATIVIDADE: 2.130- REPASSE TERCEIRO SETOR - MAC
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS PRÓPRIOS
DOTAÇÃO:485
Valor: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ART. 4º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 4º desta lei, será coberto, nos termos do disposto no inciso III do § 1º, art. 43 da lei 4320/64, provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00 01.031.0001.1.001 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 1 Fonte: 01 100.000,00

ART. 5º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.12.13 14:09:49 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

hospital de amor
barretos

Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos (SP), Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

PLANO DE TRABALHO
2024

ORGÃO CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE **BIRIGUI SP**

ENTIDADE BENEFICENTE: FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR – BARRETOS

1 – INTRODUÇÂO

1.1 – HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Na década de 60, o único hospital especializado para tratamento de câncer situava-se na capital do estado de São Paulo e os pacientes que apareciam no Hospital São Judas de Barretos com a doença, eram, em sua maioria, previdenciários de baixa renda, com alto índice de analfabetismo. Por isso, tinham dificuldades de buscar tratamento na capital, por falta de recursos, receio das grandes cidades, além da imprevisibilidade de vaga para internação.

Em 27 de novembro de 1967, foi instituída a Fundação Pio XII e, conforme memorando 234, de 21 de maio de 1968, assinado pelo Dr. Décio Pacheco Pedroso, diretor do INPS, passou a atender pacientes portadores de câncer. Devido à grande demanda de pacientes e ao velho e pequeno hospital não comportar todo crescimento, o Dr. Paulo Prata, idealizador e fundador, recebeu a doação de uma área na periferia da cidade e propôs a construção de um novo Hospital que pudesse responder às crescentes necessidades.

Este pequeno Hospital contava com apenas quatro médicos: Dr. Paulo Prata, Dra. Scylla Duarte Prata, Dr. Miguel Gonçalves e Dr. Domingos Boldrini. Eles trabalhavam em tempo integral, dedicação exclusiva, caixa único e tratamento personalizado. Filosofia de trabalho que promoveu o crescimento da Instituição.

No ano de 1989, Henrique Prata, filho do casal de médicos fundadores do hospital, abraça a idéia do pai e com a ajuda de fazendeiros da cidade e da região realiza mais uma parte do projeto. O pavilhão Antenor Duarte Villela, onde funciona o ambulatório do novo hospital é inaugurado em 6 de dezembro de 1991.

Dando seqüência ao projeto que vem ganhando grandes proporções com a ajuda da comunidade, de artistas, da iniciativa privada e com a participação financeira governamental, outras áreas do hospital estão sendo construídas para atender via SUS, os pacientes com câncer que chegam até nós.

Uma maneira que o hospital encontrou de homenagear estas pessoas que contribuem com esta causa é colocar nos pavilhões os nomes dos artistas.

Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos (SP), Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

1.2 – DADOS CADASTRAIS

Razão Social			**CNPJ**	
Fundação Pio XII			**49.150.352/0001-12**	
Endereço			**Email**	
Rua 20, 221			hcancer@hcancerbarretos.com.br	
Cidade	**UF**	**CEP**	**Telefone**	**EA**
Barretos	São Paulo	14.780 - 070	(17) 3321 – 6600	Municipal
Responsável pela Entidade				
Nome HENRIQUE DUARTE PRATA			**CPF** 398.234.078-00	
RG 4.897.609-X - SSP/SP			**Função** Presidente	
Endereço: Rancho Nossa Senhora do Guadalupe, S/N – Zona Rural			**Telefone** (017) 3321 – 6600	**CEP** 14.780 – 000
Dados Bancário				
Banco **Banco do Brasil S/A**		**Agência** **3371 - 5**		**Conta Corrente** **5638-3**

hospital de amor barretos

Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos (SP), Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Qualidade e Eficiência do SUS para atendimentos e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico.	Início	Término
	JANEIRO	DEZEMBRO

ÁREA / FOCO DE ATUAÇÃO DO PROJETO

Atualmente são feitos 6.000 atendimentos/dia, em regime ambulatorial e internação clínica ou cirúrgica, para pessoas provenientes de 2.772 localidades brasileiras, sendo que a média anual de casos novos de câncer é de 14.000 (quatorze mil).

AREA / REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATENDIMENTO

Para cidade de Birigui SP, entre janeiro a outubro 2023, atendemos 13.916 pacientes, aos quais geraram 6.6.966 atendimentos oncológicos.

BENEFICIÁRIOS DIRETOS

Tem como missão prestar assistência médico hospitalar, na prevenção e tratamento oncológico 100% SUS.

OBJETIVO GERAL

O presente Convênio tem por objetivo garantir o provimento de insumos médico hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação, as pessoas que necessitam de tratamento oncológico 100% gratuito. A cada ano que passa há um aumento em torno de 15% no número de pacientes da Instituição.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

- **Prevenção** - Várias cidades deverão ser percorridas até dezembro de 2024, para atendimentos de Prevenção pelo Brasil, o que resultará na diminuição de incidência de casos novos de câncer;
- **Atendimento Ambulatorial** – 3.765 atendimentos/dia; Previsão de aumento 15% ano.
- **Internações Clínicas e Cirúrgicas** - 1.500 internações por mês;
- **Alojamentos** - 13 unidades e mais de 2000 leitos ao redor do Hospital;
- **Refeições** – Unid. Barretos 7.000/dia; Jales 2000/dia e Porto Velho 205/dia.
- **Serviços de Apoio** - Lavanderia 5.500 kg de roupa lavada/dia; Previsão aumento 15% ano.
- **Limpeza** – aumento em torno de 20% até dezembro de 2023.

Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos (SP), Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - Metas a Serem Atingidas

3.1 – Metas

Meta	Descrição
1	A Fundação tem por objetivo: a) Prestar assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitem de tratamento oncológico, b) Promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo oncológico, incrementando a investigação e sua divulgação. c) difundir o diagnóstico precoce e prevenção do Câncer; d) criar e manter cursos de pós-graduação na especialidade de cancerologia, contribuir para a solução dos problemas médico-sociais, estendendo seus fins beneficentes a outras entidades públicas ou privadas. e); (Ex: água destilada; soro glicosado; soro fisiológico; Abbocath; agulha; seringa; adaptador; atadura; cânula; cateter; scalp; coletor; compressa de gases; equipo; fixador; luva; lanceta; sonda; tira; esparadrapo; fita, entre outros) em quantidade significativa com controle de estoque.

3.2 – Metas Quantitativas

Meta	Descrição	Verificador
Dar continuidade as ações de saúde da Fundação Pio XII por meio de aquisição de aquisição de materiais de uso único, visando melhorias no atendimento médico/hospitalar.	Garantir o provimento de insumos médico hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação. O objetivo deste projeto é proporcionar o mesmo padrão de atendimentos e assistência à saúde com qualidade, diante da crescente demanda, através da melhor utilização dos recursos recebidos, á pacientes 100% SUS.	Continuar proporcionando assistência e atendimento, com maior qualidade e humanização aos pacientes que necessitam de tratamento oncologico por meio do SUS, 100% gratuito. Atendendo a demanda que aumenta a cada dia.

3.2 – Metas Qualitativas

Meta	Descrição	Verificador
O objetivo deste projeto é proporcionar o mesmo padrão de atendimentos e assistência à saúde com qualidade, diante da crescente demanda, através da melhor utilização dos recursos recebidos, á pacientes 100% SUS.	Garantir o provimento de insumos médico hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação.	A visão da Fundação Pio XII é buscar a excelência no atendimento médico hospitalar, através de ações humanizadoras, constante aperfeiçoamento técnico e profissional, divulgação científica do ensino e pesquisa, o que nos permite absorver a crescente demanda e com isso, o fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos (SP), Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

3.3 – Fases de Execução

Fases de Execução	Objeto	Descrição do Objeto	Indicador Físico		Período de Execução
			Unid.	Quant.	
1	Material Médico hospitalar de Consumo	Aquisição de material de consumo em geral e medicamentos oncológicos (Ex: água destilada; soro glicosado; soro fisiológico; Abbocath; agulha; seringa; adaptador; atadura; cânula; cateter; scalp; coletor; compressa de gase; equipo; fixador; luva; lanceta; sonda; tira; esparadrapo; fita e outros).	01	100%	12 meses

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA 33.50.43	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
Material Médico Hospitalar de Consumo	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$
TOTAL GERAL	**R$ 100.000,00**	**R$ 100.000,00**	**R$**

5 - CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE

	ANO 2024	VALORES R$
Fase I	JANEIRO	R$
	FEVEREIRO	R$ 10.000,00
	MARÇO	R$ 10.000,00
	ABRIL	R$ 10.000,00
	MAIO	R$ 10.000,00
	JUNHO	R$ 10.000,00
	JULHO	R$ 10.000,00
	AGOSTO	R$ 10.000,00
	SETEMBRO	R$ 10.000,00
	OUTUBRO	R$ 10.000,00
	NOVEMBRO	R$ 10.000,00
	DEZEMBRO	R$
TOTAL GERAL		R$ 100.000,00

hospital de amor barretos

Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos (SP), Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao **Município de Birigui SP**, para os efeitos e sob as penas da lei que as despesas propostas neste plano atendem ao disposto na legislação vigente, preservando as propostas mais vantajosas e os princípios básicos da legalidade, cumprindo fielmente o proposto plano de trabalho. Declaro ainda que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de Birigui, Estado de São Paulo ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município, na forma deste.
Pede deferimento,

Barretos/SP, 07 de Dezembro de 2024.

HENRIQUE DUARTE PRATA:39823407800

Assinado de forma digital por HENRIQUE DUARTE PRATA:39823407800
Dados: 2023.12.11 18:12:40 -03'00'

Henrique Duarte Prata
Presidente – Fundação Pio XII

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Birigui/SP, _____de _____de 2024.

_____
Prefeito do Município de Birigui SP

_____
Secretário Municipal de Finanças

_____
Secretário de Saúde do
Município de Birigui SP

MINUTA DO CONVÊNIO Nº ____/2023

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR - BARRETOS, REFERENTE AO CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR GRATUITA À PACIENTES DO SUS QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) A SER REPASSADO PARA A FUNDAÇÃO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ASSINATURA DO PRESENTE CONVÊNIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº _____.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.151.718/0001-80, com sede administrativa na Rua Anhanguera, nº 1155 – Jardim Estoril – Birigui/SP, devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 27.167.135-X (SP), inscrito no CPF sob nº 290.413.438-73 e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **CASSIA RITA SANTANA CELESTINO**, brasileira, viúva, cirurgiã dentista, Portadora do Documento de Identidade RG nº 9.341.100-5 e Inscrita sob o CPF nº 046.343.638-52, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, e, a **FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR - BARRETOS,** inscrita no CNPJ sob n.º 49.150.352/0002-01, localizado na Rua Antenor Duarte Vilela, n.º 1331, Barretos – SP, neste ato representada pelo seu presidente**, HENRIQUE DUARTE PRATA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.897.609-X SSP/SP e Inscrito sob o CPF nº 398.234.078-00, domiciliado na Rua Rancho Nossa Senhora do Guadalupe, S/N, Zona Rural, CEP: 14.780-000, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM, de comum acordo, **firmar o presente CONVÊNIO autorizado pela Lei Municipal nº** _____, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto o atendimento médico-hospitalar gratuito em pacientes do SUS que necessitem de tratamento oncológico bem como a aquisição de material de consumo em geral e medicamentos oncológicos (Ex: água destilada; soro glicosado; soro fisiológico; Abbocath; agulha; seringa; adaptador; atadura; cânula; cateter; scalp; coletor; compressa de gase; equipo; fixador; luva; lanceta; sonda; tira; esparadrapo; fita e outros) no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser transferido pelo Município de Birigui para a Fundação Pio XII – Hospital de Amor - Barretos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

O presente Convênio tem por objetivo garantir o provimento de insumos médico hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos

ambulatoriais e de internação, as pessoas que necessitam de tratamento oncológico 100% gratuito. A cada ano que passa há um aumento em torno de 15% no número de pacientes da Instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração do presente Convênio se justifica, pois a Fundação Pio XII - Hospital de Amor de Barretos, realiza os seguintes trabalhos:

- **Prevenção** – Várias cidades deverão ser percorridas até dezembro de 2023, para atendimentos de Prevenção pelo Brasil, o que resultará na diminuição de incidência de casos novos de câncer;
- **Atendimento Ambulatorial** – 3.765 atendimentos/dia;
- **Internações Clínicas e Cirúrgicas** – 1.500 internações mês;
- **Alojamentos** – 13 unidades e mais de 2000 leitos ao redor do Hospital;;
- **Refeições** – Unid. Barretos 7.000/dia; Jales 2000/dia e Porto Velho 205/dia.
- **Serviços de Apoio** – Lavanderia 5.500 kg de roupa lavada/dia; Previsão aumento 15% ano;
- **Limpeza** – aumento em 20% até dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS METAS, EXECUÇÃO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE APLICAÇÃO

As metas, execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação, estão especificados e detalhados no Plano de Trabalho Fundação Pio XII - Hospital de Amor de Barretos, anexo ao presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao Município caberá as seguintes obrigações:

I – Transferir para a Fundação a contribuição de custeio no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) até 30 dias após a assinatura do referido convênio;

II – Ficará a cargo do Município a fiscalização e acompanhamento objetivando verificar o cumprimento das cláusulas do presente convênio;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Caberá à Fundação:

I – Encaminhar à Secretaria de Saúde do Município mensalmente o relatório referente aos serviços realizados e metas atingidas até o dia 10 do mês subsequente;

II – Encaminhar mensalmente à Secretaria de Planejamento e Finanças as prestações de contas dos recursos recebidos para exame e aprovação;

III – Cumprir as metas estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo com o presente convênio;

IV – Realizar uma perfeita contabilização das transições do presente convênio com apresentação de Balancetes.

V – Prestar contas em conformidade com a Lei n° 13.019/2014 e as instruções do Tribunal de Contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente convênio oneram recursos da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE,** nas classificações abaixo descritas:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB – FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0043 – Atendimento da Média e Alta Complexidade na Saúde

ATIVIDADE: ATIVIDADE: 2.130- Repasse Terceiro Setor - Mac
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 01 – Recursos Próprios
DOTAÇÃO: 485
Valor: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

CLÁUSULA OITAVA – DOS DOCUMENTOS

Os Documentos originais comprobatórios das receitas e despesas realizadas na execução deste CONVÊNIO, serão obrigatoriamente arquivados pela ENTIDADE, em ordem cronológica, ficando à disposição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente CONVÊNIO é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de assinatura do mesmo, e vencimento ao término dos 12 (doze) meses. A rescisão do presente ajuste poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo consentimento dos partícipes, ou por denúncia de qualquer deles com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade e Comarca de Birigui, para dirimir as dúvidas acaso originárias deste CONVÊNIO que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes, que expressa e formalmente renunciam a qualquer outro foro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente CONVÊNIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

BIRIGUI-SP, _____ DE 2023.

_____

MUNICÍPIO DE BIRIGUI
PREFEITO MUNICIPAL: LEANDRO MAFFEIS MILANI

_____

SECRETÁRIA DE SAÚDE
CASSIA RITA SANTANA CELESTINO

_____

FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS
PRESIDENTE: HENRIQUE DUARTE PRATA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: conselhomunicipalsaude@birigui.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 13/2023
Data: 11/12/2023 às 08:00
Local: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde, Praça Gumercindo Paiva Castro, S/N – Centro – Birigui.

Participantes: Eunice Masson, Luciney A. de A. Maneiro, Taís Fernanda Boni, Paulo Roberto dos Santos Livramento, Robson Fernandes de Oliveira, Joice Benassi, Wania Pontes Branco, Carmencita Rodrigues Paludetto, Marcelo Frazatto, Claudia Leitão, Patrícia Mota, Gilson Luiz Básilio Bazzão, Maurício Bueno Alves

Pauta da Reunião

1. Plano de Trabalho Fundação Pio XII – Hospital do amor Barretos – R$ 100.000,00;
2. Apostilamento Plano de Trabalho ICMS - 2023;
3. Apostilamento Plano de Trabalho Subvenção - 2023;
4. Apostilamento das emendas impositivas da ADJ;
5. Assuntos diversos;

Sr. Paulo iniciou a reunião cumprimentando os conselheiros e convidados, agradece a presença de todos. **Item 1 – Plano de Trabalho Fundação Pio XII – Hospital do amor Barretos – R$ 100.000,00 –** Carmencita explica que foi solicitado para a Câmara o valor e será repassado para o hospital o valor de R$ 100 mil por meio do duodécimo, o plano veio através da secretaria de governo e tem a compra de material médico hospitalar para ajudar o hospital. Sr. Paulo complementa que é um trabalho importante para a população, pois em 2022 o hospital atendeu 14.370 pacientes de Birigui. Sem dúvidas, Sr. Paulo coloca em votação, aprovado por unanimidade. **Item 2 - Apostilamento Plano de Trabalho ICMS – 2023 –** Carmencita explica que o convênio ICMS não é um valor fixo pois depende da arrecadação do município, o plano é uma previsão, o apostilamento é readequação das rubricas e não do valor, ou seja, apenas tirar de uma rubrica e acrescentar em outra. Marcelo pergunta o valor do plano, Carmencita responde que é R$ 5.669.274,03. Sem dúvidas, Sr. Paulo coloca em votação, aprovado por unanimidade. **Item 3 - Apostilamento Plano de Trabalho Subvenção – 2023 –** Carmencita explica que é um apostilamento para finalizar o ano de 2023, é um convênio que tem como objeto os recursos humanos da Santa Casa, não há alteração de valor, apenas alteração das rubricas. Sem dúvidas, Sr. Paulo coloca em votação, aprovado por unanimidade. **Item 4 - Apostilamento das emendas impositivas da ADJ –** Carmencita explica que as instituições que receberam as emendas impositivas têm que executar no exercício de 2023 e a ADJ está solicitando um apostilamento de alguns termos e colaboração, também não há alteração de valor, apenas alteração de rubrica. Patricia questiona se há a possibilidade de prorrogação, Carmencita explica que precisa ser analisado pelo departamento jurídico, expõe que ofício nº 15.2023 está solicitando a alteração de serviço de terceiro PF para material de consumo (alimentação), o ofício nº 16/2023 está solicitando alteração de RH para material de consumo (material hospitalar) e o ofício nº 17/2023 solicita a alteração de

serviço de terceiros PF e PJ para material de consumo (material hospitalar). Sem dúvidas, Sr. Paulo coloca em votação apenas o pedido de alteração de rubricas, aprovado por unanimidade. **Item 5 - Assuntos diversos** – Gilson comenta da inauguração da UBS 7 e solicitar a planta antiga e atual para realizar algumas análises. Sem mais assuntos a serem abordados no momento, foi encerrada a reunião, sendo a ata redigida por Thaís Sanchez Bassetto, da qual foi aprovada na reunião e assinada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, Paulo Roberto dos Santos Livramento.

Paulo Roberto dos Santos Livramento
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: conselhomunicipalsaude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 11 de Dezembro de 2023.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI-SP SOBRE O PLANO DE TRABALHO DA FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO AMOR BARRETOS

O Conselho Municipal de Saúde de Birigui-SP, órgão com representação paritária e deliberativa, após prévia análise e discussão dos conselheiros municipais de saúde sobre o **Plano de Trabalho da Fundação Pio XII – Hospital do Amor - Barretos,** no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a subvenção municipal para o custeio de materiais de consumo, apresentado em reunião ordinária no dia 11/12/2023, vem por meio de seu Presidente dar seu parecer como FAVORÁVEL.

Por ser expressão de verdade, datamos e assinamos.

Atenciosamente.

Paulo Roberto dos Santos Livramento
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.150.352/0001-12 **MATRIZ**		**28/11/1967**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO PIO XII

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FUNDACAO PIO XII	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 20	**221**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.780-070	**CENTRO**	**BARRETOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2023** às **08:20:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO PIO XII
CNPJ: 49.150.352/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:24:37 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2024.
Código de controle da certidão: **4A9F.88EA.E0C9.9216**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 49.150.352/0001-12

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23120579039-86
Data e hora da emissão	13/12/2023 08:24:02
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PIO XII (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.150.352/0001-12
Certidão nº: 71478223/2023
Expedição: 13/12/2023, às 08:25:33
Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PIO XII (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.150.352/0001-12, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.150.352/0001-12
Razão Social: FUNDACAO PIO XII
Endereço: R 20 221 / CENTRO / BARRETOS / SP / 14780-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120408144232507165

Informação obtida em 13/12/2023 08:27:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233

Birigui, 11 de Dezembro de 2023

Memorando nº 182/2023/SMS/TS

Ref: Solicitação de Parecer Jurídico – Plano de Trabalho Fundação Pio XII – Hospital de Amor - Barretos

Prezado Sr.

Luiz Guilherme Testi

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

JUSTIFICATIVA

Trata-se de repasses financeiros à Fundação Pio XII – Hospital de Amor - Barretos no valor estimado de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente aos valores recebidos do duodécimo da Câmara Municipal de Birigui.

A Instituição tem como título do projeto a qualidade e eficiência do SUS para atendimentos e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico. Atualmente são feitos 6.000 atendimentos/dia, em regime ambulatorial e internação clínica ou cirúrgica, para pessoas provenientes de 2.772 localidades brasileiras, sendo que a média anual de casos novos de câncer é de 14.000. Para o Município de Birigui, em 2022, a Fundação atendeu 14.370 pacientes aos quais geraram 6.552 atendimentos oncológicos. E entre janeiro a outubro de 2023, a Entidade antedeu 13.916 pacientes, aos quais geraram 6.966 atendimentos oncológicos.

O presente repasse à entidade acima mencionada visará o custeio de material médico hospitalar de consumo em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação, as pessoas que necessitam de tratamento oncológico 100% gratuito. A cada ano que passa há um aumento em torno de 15% no número de pacientes da Instituição.

Por fim, submetemos o Plano de Trabalho apresentado para o Conselho

Municipal de Saúde, em reunião ordinária ocorrida em 11/12/2023 (Ata de Reunião Ordinária nº 13/2023), o qual, por unanimidade, manifestou FAVORÁVEL à aludida entidade sem fins lucrativos (documentos anexo).

Por tal razão, considerando todo o exposto acima, solicitamos a Vossa Senhoria, orientação jurídica quanto à legalidade do referido repasse e quais as providências a serem adotadas para a formalização de instrumento jurídico necessário aos aludidos repasses.

Atenciosamente,

Thaís Sanchez Bassetto
Diretora de Terceiro Setor

Cássia Rita Santana Celestino
Secretário de Saúde